



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOTA TÉCNICA Nº 17/2024 - SESA/SSVS/GEVS/PEI

Vitória, 03 de maio de 2024.

Orientações quanto a ampliação da oferta da vacina influenza para a população não vacinada a partir de 6 meses de idade.

## 1- CONSIDERAÇÕES

Considerando NOTA TÉCNICA Nº 11/2024 - SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI que orienta quanto a vacinação contra a Influenza;

Considerando que a adesão dos grupos prioritários da campanha que não contabilizam para a cobertura vacinal é monitorada por meio de doses aplicadas;

Considerando que no Espírito Santo a campanha teve início em 25/03/2024 e tem previsão de término, segundo programação do Ministério da Saúde, em 31/05/2024, o que sinaliza para a possibilidade do não alcance da meta estabelecida;

Considerando que a SESA-ES vem disponibilizando as doses enviadas pelo Ministério da Saúde para os 78 municípios do estado, para que não haja descontinuidade da aplicação da vacina;

Considerando OFÍCIO CIRCULAR Nº 142/2024/SVSA/MS emitido pelo Ministério da Saúde que trata da ampliação da oferta da vacina influenza para a população não vacinada a partir de 6 meses de idade;

**O Programa Estadual de Imunizações complementa a NOTA TÉCNICA SESA/SSVS/GEVS/PEI Nº 12/2023 com a inclusão da recomendação de ampliação da oferta da vacina influenza para a população não vacinada a partir de 6 meses de idade, a partir de 30 de abril de 2024.**

## 2- REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

O PEI reforça a importância do registro das doses aplicadas em tempo real no sistema Sistema Vacina e Confia, entretanto, para as ações extramuros, essas doses deverão ser digitadas em até 48 horas conforme orientação do Ministério da Saúde. É importante ressaltar que a qualidade e a fidedignidade de um indicador estão diretamente relacionadas com a qualidade dos dados coletados.

Para o registro das doses administradas da vacina influenza nos grupos prioritários que já vinham sendo atendidos, reforça-se que deverão atender à prioridade na inclusão de dados no sistema Vacina e Confia, já orientada por meio do Item 1 da NOTA TÉCNICA Nº 11/2024 - SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI.

No entanto, com relação às doses administradas nas pessoas que não fazem parte dos grupos prioritários, o registro deverá ser feito no sistema de informação Vacina e Confia no **Grupo de Atendimento "Faixa etária"**.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

### **3- CONCLUSÃO**

Apesar da excepcionalidade da vacinação para todas as idades, o Programa Estadual de Imunizações reitera que permanece a importância da vacinação dos grupos de risco, para evitar a influenza e principalmente seus possíveis agravamentos, nesse sentido, destacam-se as gestantes, puérperas, adultos com mais de 60 anos, crianças menores de cinco anos de idade e indivíduos com comorbidades ou condições clínicas especiais, entre estes, cardiorrespiratórias, com obesidade mórbida, diabetes, imunossupressão, dentre outros. Portanto, todos os esforços deverão ser continuados para vacinar esses grupos prioritários.

### **4- REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO**

Espírito Santo. Secretaria Estadual de Saúde. Programa Estadual de Imunizações. NOTA TÉCNICA Nº 11/2024 - SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI – Espírito Santo, 2024

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis. OFÍCIO CIRCULAR Nº 142/2024/SVSA/MS – Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA

Coordenadora do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis

JULIANO MOSA MAÇÃO

Gerente de Vigilância em Saúde

ORLEI AMARAL CARDOSO

Subsecretário de Vigilância em Saúde



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ORLEI AMARAL CARDOSO**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SSVS - SESA - GOVES  
assinado em 03/05/2024 10:26:08 -03:00

**JULIANO MOSA MAÇÃO**  
GERENTE QCE-03  
GEVS - SESA - GOVES  
assinado em 03/05/2024 10:36:26 -03:00

**DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA**  
ENFERMEIRO - QSS  
NEVE - SESA - GOVES  
assinado em 03/05/2024 14:36:51 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/05/2024 14:43:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARILIA ALMEIDA CORDEIRO (ENFERMEIRO - DT - GEVS - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5M692J>